



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 107/2014 - FMS/PMM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014 – FMS/PMM

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: 4º Termo Aditivo ao CRT 071/2014 – FMS/PMM – de prazo e valor

PARECER Nº 350/2016 – CONGEM

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca 4º Termo Aditivo ao CRT 071/2014 – FMS/PMM de locação de imóvel pertencente ao **Sr.^a LUIZA NUNES DA MATA**, destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, X, c/c art. 26, parágrafo único, I.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a página 138 em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

Relatório a partir da ultima compilação realizada no PARECER CONGEM Nº 142/2016.

- Parecer CONGEM nº 142/2016 (fl.104/108);
- Parecer Final de Regularidade do Controle Interno 2º opção (fl.109);
- Terceiro Termo aditivo ao contrato nº71/2014 (fl.110/111);
- Nota de empenho nº 01040009 no valor de R\$19.800,00 (fl.112);
- Publicação do 3º Termo Aditivo na FAMEP, na edição de 12 de abril de 2016 (fl.113);
- Resumo de Licitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (fl.114/115);
- Certidão de cumprimento do Parecer CONGEM nº 588/2015 (fl.116);
- Certidão de cumprimento do Parecer CONGEM nº 758/2015 (fl.117);
- Certidão de cumprimento do Parecer CONGEM nº 142/2016 (fl.118);
- Carta de interesse da proprietária de interesse em renovar o contrato por mais 06 meses (fl.149);
- Justificativa da Contratação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde (fl.120);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal Saúde, a respeito da locação de imóvel urbano para funcionamento do CMSM (fl. 121);
- Termo de compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento do contrato subscrito pelo servidores indicados (fl.122);
- Termo de Autorização do Secretário Municipal referente a dispensa de licitação para locação do imóvel do CMSM (fl. 123);
- Minuta do 4º Termo Aditivo ao CRT 071/2014 – FMS/PMM (fl.124);
- Extrato da dotação Orçamentária de 2016 (fl.125/126);
- 03 avaliações imobiliárias (fl.127/130);

Regularidade Fiscal Srª Luiza Nunes da Mata

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, valida até 19/02/2017 (fl.131);
- Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais, válida até 22/10/2016(fl.132);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 24/02/2017 (fl.133);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, valida até 19/02/2017 (fl.134);
- Documento de interesse da proprietária em renovar o contrato (fl.135);
- Memorando nº 1808/2016 - Contratos e Convênios SMS para a PROGEM solicitando emissão de parecer (fl.136);
- PARECER PROGEM nº 889/2016 opinando favorável ao feito desde que cumpridas as recomendações (fl.137/138);
- MEMORANDO nº 3613/2016 - Contratos e Convênios SMS para a CONGEN solicitando análise e parecer referente ao 4º aditivo ao Contrato nº 071/2014 FMS/PMM (1 (uma) fl. sem numeração).

Respondida as questões da Diligência CONGEM nº 02, passa-se a análise.

2. ANÁLISE

2.1 Da análise jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



A Procuradoria Geral do Município manifestou-se a favor através do PARECER nº 889/2016/PROGEM.

Ver-se, portanto atendido o parágrafo único do artigo 38 da lei 8666/93.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

2.2 DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

O Processo Licitatório nº 107/2014 FMS/PMM, referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, deu origem ao contrato e aditivos abaixo relacionados:

	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR MENSALL	VALOR ANUAL
Contrato de Credenciamento nº 71/2014FMS/PMM	X	12 MESES (02/07/2014 a 02/07/15)	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	03 MESES (03/07/2015 a 02/10/15)	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	06 MESES (03/10/2015 a 02/04/16)	R\$ 3.300,00	R\$19.800,00
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	06 MESES (03/04/2016 a 02/10/16)	R\$ 3.300,00	R\$19.800,00
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	06 MESES (03/10/2016 a 02/04/16)	R\$ 3.300,00	R\$19.800,00

No que concerne a legalidade cabe ressaltar que o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração, em situações normais, prorogue a duração dos contratos de prestação de serviços de execução continuada por até 60 (sessenta) meses, com a finalidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas.

2.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Ficou PARCIALMENTE comprovada diante da ausência das certidões tributárias e não tributárias junto a Fazenda Estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



2.4 DAS JUSTIFICATIVAS, AUTORIZAÇÕES, TERMO DE COMPROMISSO

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias (fl.123) sendo retificada conforme diligência CONGEM nº 02. Foram anexadas as declarações referentes ao comprometimento do erário (fl.121) e justificativas (fls.120), subscritas pela autoridade competente.

No que toca ao Termo de Compromisso e Responsabilidade restou anexada à folha 122.

3. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, no seguinte sentido.

4. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 24, X da Lei de Licitações, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Anexar certidões tributárias e não tributárias junto a Fazenda Estadual da locadora;

Desta feita, **desde que cumpridas às recomendações**, deverá prosseguir a presente o processo referente ao 4º Termo aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município

Marabá/PA, 30 de setembro de 2016.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matricula nº 42.535

De acordo.

Ao Setor de Contratos e Convênios SMS, para conhecimento e providências.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria 695/2016-GP